

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002.439/2023.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual 14.890/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa OPEN MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ n. 26.145.871/0001-97), por unanimidade, conforme Relatório e Voto proferido pela conselheira Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, em sessão específica de julgamento realizada na 9ª Reunião Extraordinária, de 20 de setembro de 2024.

Art. 2º Anular parcialmente, com fundamento no princípio da autotutela e nos termos do voto da Relatora, o Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002.439/2023, a partir do encerramento da instrução, consignado às fls. 129, devendo os autos retornar à origem para as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

FABIANA FERREIRA SALDÍVAR
Conselheira

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA
Conselheira

CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA
Conselheira

CAUÊ VARESQUI ZEFERINO
Conselheiro Suplente

RAUL CARLOS ROSA VALENTIN
Conselheiro